

**TERMO ADITIVO Nº 001/2013 - CONVÊNIO Nº 001/2013/SMS.G**

**PROCESSO Nº:** 2012-0.311.518-7

**CONVENENTE:** Prefeitura da Cidade de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde.

**CONVENIADA:** Centro Nossa Senhora do Bom Parto

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Implantação, implementação e execução do Programa "Acompanhante de Idosos", conforme Plano de Trabalho

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão do novo Plano de Trabalho, em atendimento ao Decreto nº 53.751/2013, para o período de junho a dezembro de 2013.

**DOTAÇÃO:** 84.10.10.301.1111.4101.3390.39.00.00

  
RF: 526.814.1  
AGPP / Suporte Técnico

Aos 07 dias do mês de agosto de 2013, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato por meio de seu Chefe de Gabinete, **OSVALDO MISSO**, doravante denominada **CONVENENTE**, e do outro lado, o **CENTRO NOSSA SENHORA DO BOM PARTO**, CNPJ 62.264.494/0001-79, situada na Av. Álvaro Ramos, 366 – São Paulo/SP, neste ato representada por sua Presidente **JUDITH ELISA LUPO**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 001/2013 ao Convênio nº 001/2013/SMS.G, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 189 do presente processo, publicado no D.O.C./SP de 05/07/2013, pág. 137, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É o presente aditamento para consignar a inclusão do novo Plano de Trabalho (fls. 164/177) em atendimento ao Decreto nº 53.751/2013, para o período compreendido de junho a dezembro de 2013, perfazendo o valor total da despesa de R\$ 1.698.779,76.





**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação orçamentária nº 84.10.10.301.1111.4101.3390.39.00.00.

  
RF: 528.514.1  
AGPP / Suporte Técnico

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 001/2013/SMS.G, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

  
**OSVALDO MISSO**  
Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal da Saúde

  
**JUDITH ELISA LUPO**  
Presidente  
Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

**TESTEMUNHAS:**

  
**Sonia Hiroko Yamada**  
RG. nº [REDACTED]

  
**Patricia Siervo Freitas**  
RG nº [REDACTED]

-/psf